



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº.003/2001

Súmula: Aprova as Contas do Executivo Municipal relativo ao Exercício de 1.997 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica devidamente aprovado o Parecer Prévio nº.200/01 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que declarou aprovadas as contas do Executivo Municipal de Ventania relativo ao Exercício de 1.998, conforme Resolução nº.9.289/2001 – TC.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

Vereador **CÉLIO MARTIN FINTA**
PRESIDENTE

Vereador **JOÃO MARIA MAINARDES**
VICE - PRESIDENTE

Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA**
PRIMEIRO - SECRETÁRIO

Vereador **BENEDITO DE PAULA VIEIRA**
SEGUNDO - SECRETÁRIO

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 841 - Centro - Fone/Fax (042) 274-1169 - CEP 84345-000
CGC 72.376.882/0001-03
e-mail : cmventania.convoy.com.br

PUBLICADO

Jornal DIÁRIO DOS CAMPOS
Edição nº. 28.477
Data 15 e 16 / 11 / 2001